



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2263/2011**

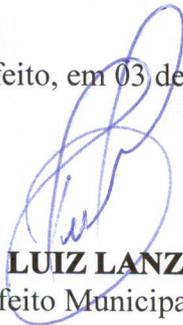
“Prorroga o prazo constante no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.182/2009, e dá outras providências”.

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo constante no art. 2º da Lei Municipal n.º 2.182/2009, por mais 2 (dois) anos a contar de 23 de julho de 2011.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus afeitos a 23.07.2011, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2011.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

  
**BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).  
Diário nº 0393- Caderno 2  
Em 04 de Agosto de 2011